

Isaías
Isaías A.

ATA N.º 4

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES
TÉCNICOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A
TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12622 – PERFIL 2**

Aos dezassete dias do mês de abril de 2025, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente João Carlos Simões dos Reis, Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Vera Lúcia Santos Almeida, Técnica Superior da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Isaías Alfredo Fragoso dos Santos Hipólito, Técnico Superior da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões suscitadas pelos candidatos/as, no âmbito da audiência de interessados, após a notificação da ata de análise de alegações (Ata n.º 3).

I – Verificou-se que, no prazo conferido para a audiência de interessados, foram apresentadas alegações pelo candidato Justino António Katandala, nas quais, em síntese, visava a junção de dois documentos para apreciação pelo júri.

N.º	Nome do Candidato/a	Motivo da Exclusão	Decisão
136	Justino António Katandala	a)	Indeferimento
Alegações	As constantes do respetivo formulário remetido pelo candidato.		
	No decurso do período de audiência de interessados, veio o candidato alegante apresentar reclamação almejando, a junção da certidão de registo de reconhecimento do seu grau académico e do seu certificado de trabalho.		

João H. AP.

Na Avaliação Curricular são considerados apenas os documentos juntos pelos candidatos no momento da submissão das candidaturas, os quais serão avaliados de acordo com os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, definidos na Ata n.º 1 especificamente para o procedimento em apreço.

Resulta do teor do Aviso de Abertura, publicitado sob o Aviso (extrato) n.º 9726/2024/2, na 2.ª série do DR n.º 89 de 08/05, nomeadamente o disposto no ponto 9.2.1., a seguinte informação: "Anexo 3 - Fotocópias dos documentos comprovativos dos factos alegados no Curriculum Vitae, e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de Avaliação Curricular. A não junção dos mesmos implicará a não relevância dos factos alegados e não provados em sede de Avaliação Curricular."

Incumbindo aos candidatos assegurar que a sua candidatura esteja completa, conforme os critérios estabelecidos na Ata n.º 1 e os documentos exigidos no Aviso de Abertura, o júri não poderá, nesta fase, tomar em consideração os factos apresentados pelo candidato após o prazo, nem admitir os documentos que agora pretende juntar.

Em face do supra exposto, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua decisão anterior, indeferindo o pedido do candidato, nos termos mencionados.

Legenda:

a) Candidato/a excluído/a por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Avaliação Curricular.

II – Em conformidade, deliberou o júri proceder à notificação do candidato que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2033, de 09 de setembro, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

III – Não se tendo os/as demais candidatos/as pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão e a sua avaliação curricular, consoante o caso, que se converte em decisão final.

IV – Considerando que da resposta do Júri às alegações do candidato não resulta alteração na Lista Unitária de Ordenação Final, deliberou o júri mantê-la.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente



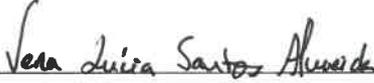
João Carlos Simões dos Reis,

Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Vogais

1 2  9 0

UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



Vera Lúcia Santos Almeida,

Técnica Superior da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra



Isaiás Alfredo Fragoso dos Santos Hipólito,

Técnico Superior da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra